



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Presidência

Despacho n.º 3497/2010

Nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado (Estatuto do Pessoal Dirigente), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e alterado pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional e o início do mandato do XVIII Governo Constitucional, cessaram automaticamente as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção superior, com as excepções previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 25.º do referido diploma.

Não obstante, tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse.

Nestes termos, por se manterem os pressupostos que fundamentaram a respectiva nomeação, procede-se, pelo presente despacho, à confirmação da comissão de serviço do director-geral do Gabinete Nacional de Segurança, que se encontrava em curso à data da mudança de Governo.

Assim, determina-se:

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto, conjugadamente, nos artigos 19.º, 24.º, n.º 2, e 25.º, n.º 1, alínea *h*), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é confirmada, por se manterem os pressupostos subjacentes à respectiva nomeação e até ao termo do prazo respectivo, a comissão de serviço do vice-almirante na situação de reforma José Deolindo Torres Sobral, nomeado desde 11 de Dezembro de 2008 para o cargo de director-geral do Gabinete de Segurança, através do despacho n.º 3200/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 26 de Janeiro de 2009.

2 — Está autorizado o exercício de funções públicas, como reformado, pelo vice-almirante José Deolindo Torres Sobral, bem como a cumulação da pensão de reforma com uma terça parte da remuneração correspondente às funções, conforme disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 78.º e no artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

13 de Janeiro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira*.

3742010

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 50/2010

Torna-se público que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 2 de Fevereiro de 2010, a pedido da Câmara Municipal Valpaços, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

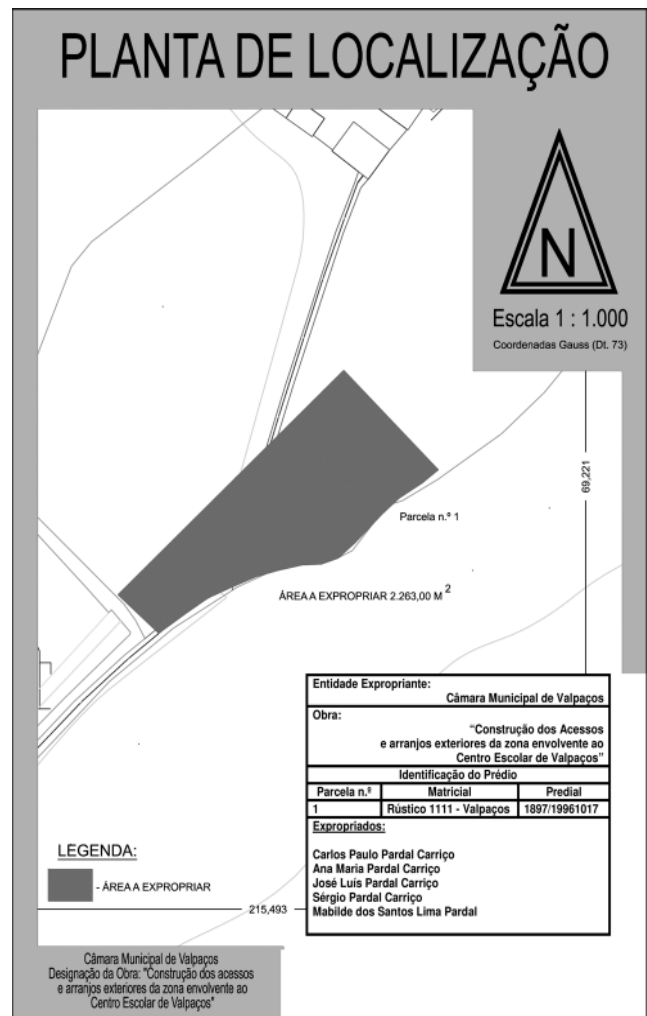
Parcela de terreno, com a área de 2263 m², de desanexar do prédio sito na Freguesia de Valpaços, inscrito na matriz predial rústica, sob o artigo 1111 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Valpaços, sob o n.º 1897.

São proprietários da parcela em causa Carlos Paulo Pardal Carriço, Mabilde dos Santos Lima Pardal, Sérgio Pardal Carriço, José Luís Pardal Carriço e Ana Maria Pardal Carriço.

A expropriação destina-se à «Construção dos acessos e arranjos exteriores da zona envolvente ao centro escolar de Valpaços».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001645-2009, de 23 de Dezembro de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.027.09/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

Lisboa, 17 de Fevereiro de 2010. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



202939031

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Autoridade Antidopagem de Portugal

Despacho n.º 3498/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º da Portaria n.º 1123/2009, de 1 de Outubro de 2009, compete ao Presidente da ADoP aprovar os procedimentos inerentes ao sistema de autorização de utilização terapêutica de substâncias e métodos proibidos, mediante despacho do seu presidente, publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

Desta forma pelo presente Despacho são aprovados os procedimentos inerentes ao sistema de autorização de utilização terapêutica de substân-